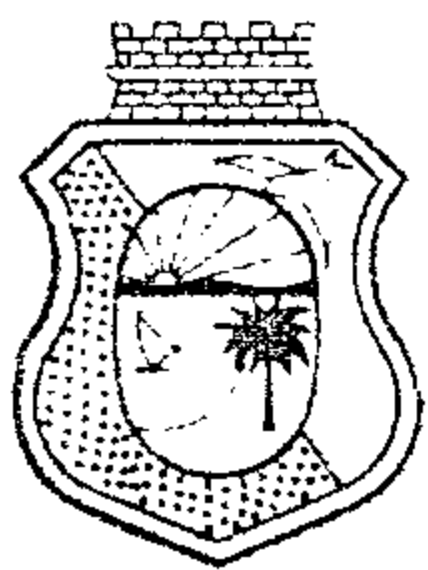




DIGITALIZADO
EM ____/____/____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

LEI Nº 020 , DE 21 DE AGOSTO DE 1989

DIGITALIZADO
EM ____/____/____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

CONCEDE incentivos fiscais à instalação de um Pólo de Prestação de Serviços no Município de Eusébio, e dá outras providências.

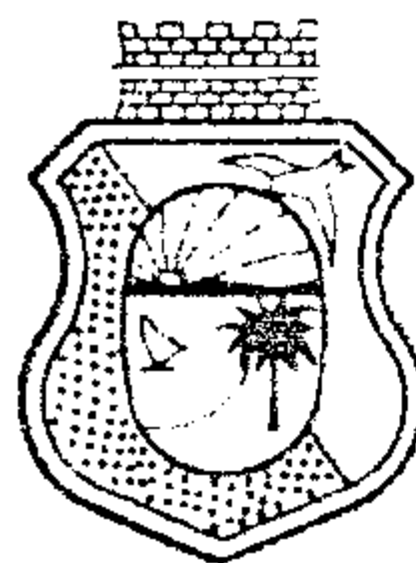
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar pelo prazo de 10 (dez) anos, as Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação; Vigilância, Segurança e Transporte de Valores; Fornecimento de Refeição; Processamento de dados e Eletrificação, que a partir desta data se instalarem neste Município, das seguintes taxas:

- a) - taxa de licença de construção e de execução de obras de qualquer natureza;
- b) - taxa de licença para funcionamento;
- c) - taxa de conservação de calçamento e de limpeza pública.

Art. 2º - A incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), para as empresas mencionadas no Art 1º desta Lei, será de 05% (meio por cento), durante os primeiros cinco anos e de 1% (Um por cento) para os cinco anos subsequentes.



DIGITALIZADO

Em

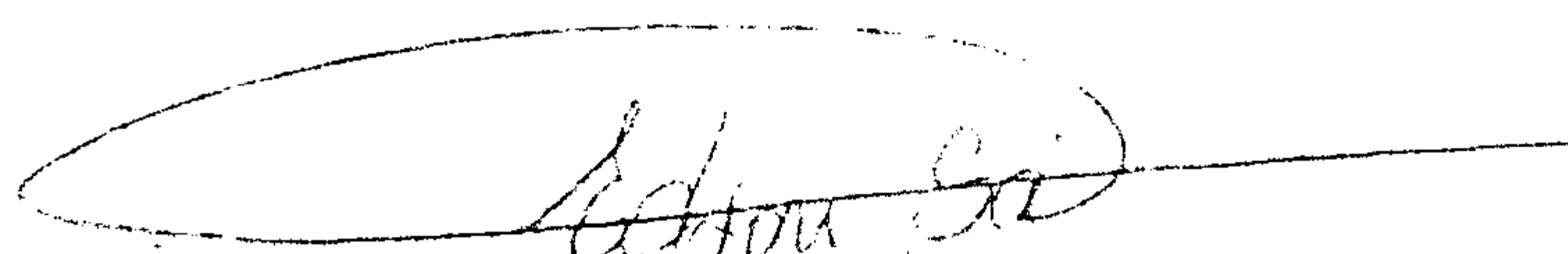
CARLOS NEYBSON F. PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceara

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 21 de agosto de 1987.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL